SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULAS

Pregão Presencial nº 046/2022. Contrato nº 3220370000. Contratada: Dinalab Comércio e Serviços Eireli. Objeto: Aquisição de equipamento Ultrafreezer, para preservação de Materiais de Referência Certificados, utilizado nas análises microbiológicas, na Seção de Controle de Qualidade da Autarquia, conforme Proposta de Preços - Anexo V, do Edital. Valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará por um período de 28 (vinte e oito) meses, a contar de sua publicação. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; à Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; à Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; à Lei Municipal n.º 5.285, de 29 de novembro de 1999 e alterações; ao Decreto Municipal n.º 18.364, de 29 de agosto de 2016; ao Decreto Municipal n.º 19.078, de 23 de agosto de 2017, e demais legislações pertinentes à matéria, as regras e condições estabelecidas no Edital e seus anexos que o integram.

Caxias do Sul, 04 de agosto de 2022.

Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

Termo Aditivo nº 3130502211. Contratada: Teresa Antonia Rombaldi Scopel. Objeto: O prazo de vigência estipulado no contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de agosto de 2022. Fundamentação Legal: De acordo com a cláusula sétima do contrato e a previsão contida no art. 55, da Lei nº 8.245/1991 e demais aplicáveis da Lei nº 8.666/1993.

Caxias do Sul, 04 de agosto de 2022.

Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

Farmácia do IPAM

I TERMO ADITIVO

Contrato: 04/2021. Objeto: Licença de Software de Folha de Pagamento e Ponto Eletrônico. Contratada: Santa Catarina Informática Ltda. Alterações: Vigência: 05/08/2022 a 04/08/2023. Base Legal: Lei 13.303/2016 - Processo de Dispensa 04/2021. Valquiria Vaccari - Diretora Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Denise Pessôa. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.